

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel no Porto-Carmo, 08 de Setembro de 2010. — O Comandante, *Floriano de Sá Guimarães*, tenente-coronel de infantaria.

203709585

Despacho n.º 14679/2010

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 8090/2010, publicado no DR n.º 90 (2.ª série) de 10 de Maio de 2010, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito de Penafiel, Major de Infantaria, Manuel Luis Silva de Castro, as competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel no Porto-Carmo, 08 de Setembro de 2010. — O Comandante, *Floriano de Sá Guimarães*, tenente-coronel de infantaria.

203709941

Despacho n.º 14680/2010

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 8090/2010, publicado no DR n.º 90 (2.ª Série) de 10 de Maio de 2010, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego na Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros, Capitão de Administração Militar, Maria Cristina Afonso Pereira, as competências relativas aos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 5 000;

b) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

c) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artº 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação em *Diário da República*.

Quartel no Porto-Carmo, 08 de Setembro de 2010. — O Comandante, *Floriano de Sá Guimarães*, Tenente-Coronel de Infantaria.

203710045

Despacho n.º 14681/2010

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 8090/2010, publicado no DR n.º 90 (2.ª série) de 10 de Maio de 2010, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Amarante, Tenente de Infantaria, Nuno Filipe de Carvalho Alves, as competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Junho de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel no Porto-Carmo, 09 de Setembro de 2010. — O Comandante *Floriano de Sá Guimarães*, Tenente-Coronel de Infantaria.

203709796

Unidade de Controlo Costeiro**Despacho n.º 14682/2010**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2, do Despacho n.º 391/2010, de 02 de Dezembro de 2009, do Exmo. Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no 2.º Comandante da Unidade de Controlo Costeiro, Tenente-Coronel de Infantaria, Manuel Augusto Camisa, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

b) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

c) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 02 de Julho;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

Comando da Unidade de Controlo Costeiro, Lisboa, 10 de Setembro de 2010. — O Comandante, *José Hermínio Estêvão Alves*, major-general.

203707665

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Despacho (extracto) n.º 14683/2010**

Por despacho de 06-09-2010 do Director Nacional Adjunto em substituição, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Nélida Sanches Casanova, assistente técnica da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal do SEF, nomeada em comissão de serviço pelo período de três anos renováveis, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000 de 16.10., no cargo de Chefe de Núcleo de Controlo Orçamental do SEF, com efeitos a 06-09-2010.

Oeiras, 17 de Setembro de 2010. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

203709488

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Centro de Estudos Judiciários****Declaração de rectificação n.º 1940/2010**

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 14455/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro de 2010, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Luís Filipe Pereira de